



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº 082/97

EM, 01 DE DEZEMBRO DE 1.997

Registrado Sob nº 085/97
Livro 005 - 7 Frez/97
Em 01.12.1997
Ass. Nat. *Barbosa*

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARLINDO DOMINGOS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROCEDER A DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DE UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE RIBEIRÃOZINHO, A Sra. TEREZA SOARES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DESQUITADA, SERVIDORA PÚBLICA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG - 1.520.693/SSP/GO E INSCRITA NO C.P.F. SOB O Nº 201.721.921-53.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O IMÓVEL DE QUE TRATA A PRESENTE LEI ENCONTRA-SE LOCADO NA PLANTA CADASTRAL DA CIDADE, SOB O Nº 04 DA QUADRA 26 MEDINDO 25x25m (VINTE E CINCO POR VINTE E CINCO METROS), TOTALIZANDO 625m² (SEISCENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O ENCARGO ESTABELECIDO PARA A PRESENTE DOAÇÃO É A EDIFICAÇÃO DE UMA CASA, EM ALVENARIA, COM COBERTURA DE TELHAS, COM ÁREA SUPERIOR A 48m² (QUARENTA E OITO METROS QUADRADOS).

PARÁGRAFO TERCEIRO - OS IMPOSTOS E TAXAS DECORRENTES DA PRESENTE DOAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA BENEFICIADA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1997.

Arildo
ARLINDO DOMINGOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL